



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 788/2.022,

de 18 de outubro de 2.022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais), que correrá nas dotações abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 04 Departamento Praça, Parques e Jardins

Funcional programática

15.452.0007 – 1126 – 0000 – Reforma Praça Santa Terezinha Temo de Convênio 101060/2021

(443) 4.4.90.51.00 – 01 – Obras e Instalações – R\$ 18.100,00

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 04 Departamento de Praça, Parques e Jardins

Funcional programática

15.452.0007 – 1127 – 0000 – Reforma Praça Santa Terezinha Temo de Convênio 100707/2021

(444) 4.4.90.51.00 – 01 – Obras e Instalações – R\$ 37.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 18 de outubro de 2.022.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: www.paulistania.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 788/2.022, em fls. 04, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

*P M* de Paulistânia, 18 de outubro de 2.022.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal